



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE
secarte.ufsc.br | secarte@contato.ufsc.br | (48) 3721-2376

EDITAL Nº 007/2026/SeCArTE/UFSC

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTE PARA
ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO REMUNERADO PARA ATUAÇÃO NA
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA - BOLSA PIBE**

A Secretaria de Cultura, Arte e Esporte (SeCArTE), da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, Resolução Normativa nº 73/CUn/2016, de 7 de junho de 2016, e do Edital Nº 18//PROGRAD/2025, seus adendos e retificações, conforme disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. Esta seleção tem o objetivo de proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes, constituindo-se em instrumento de iniciação ao trabalho de aperfeiçoamento técnico-profissional, científico e de relacionamento humano.
- 1.2. O processo seletivo regido por este edital se destina a discentes regularmente matriculados e frequentes nos cursos de graduação da UFSC, para a realização de estágio não obrigatório, remunerado, no formato presencial.
- 1.3. As bolsas de estágio concedidas neste Edital não configuram vínculo empregatício, não se destina à substituição de força de trabalho e não poderá ser concedida a propostas equivalentes de pesquisa ou de extensão.
- 1.4. Todos(as) os(as) bolsistas selecionados(as) atuarão nas atividades culturais (produção) desenvolvidas pela SeCArTE, darão suporte às atividades administrativas, realizarão atendimento ao público e participarão dos projetos desenvolvidos pela Secretaria e demais setores a ela vinculados, conforme listagem:
 - 1.3.1. Coordenadoria das Fortalezas da Ilha (CFISC/SeCArTE) -**
Localizada no 2º andar do Centro de Cultura e Eventos – Reitor Luiz Carlos

Cancellier de Olivo. E-mail de contato: fortalezas@contato.ufsc.br - telefone: 048 3721 8302 - página: <https://fortalezas.ufsc.br/>

1.3.2. Coordenadoria de Eventos (Dceven/SeCArtE) - Localizado no Térreo do Centro de Cultura e Eventos – Reitor Luiz Carlos Cancellier de Olivo. E-mail de contato: formaturas@contato.ufsc.br - telefone: 048 3721 9781 - Página: <https://formaturas-dceven.ufsc.br/>

1.3.3. Departamento Artístico Cultural(DAC/SeCArtE) - Praça Santos Dumont - Rua Desembargador Vitor Lima, 117 - Trindade. E-mail: dac@contato.ufsc.br - telefone: 048 3721 3853 - Página: <https://dac.ufsc.br/>

1.3.4. Secretaria de Cultura, Arte e Esporte (SeCArtE) - Centro de Cultura e Eventos – Reitor Luiz Carlos Cancellier de Olivo (fundos) ao lado da Livraria. E-mail de contato:secarte@contato.ufsc.br - telefone: 048 3721 4433 - Página: <https://secarte.ufsc.br/>

1.3.5. Departamento de Esporte, Cultura e Lazer (DECL) - Núcleo de Integração Multicultural, Popular e Esportivo (NIMPE): Rua Desembargador Vitor Lima, 193 - em frente ao prédio da Reitoria II. E-mail: decl.secarte@contato.ufsc.br - Telefone: 048 3721 8326 - Página: <https://decl-secarte.ufsc.br/>

- 1.5. Poderão ser concedidas bolsas de estágio para alunos de outra instituição de ensino superior desde que a demanda de um campo de estágio na Universidade não seja contemplada por alunos da Instituição, obedecidos os requisitos equivalentes aos descritos no Art. 21 (art. 16, §6º da RN 73/2016/CUn).

2. DAS VAGAS

- 2.1. O total de 08 vagas disponíveis estão dispostas de acordo com quadro a seguir:

Código Vaga	SETOR	Responsável	Área de Atuação	CURSO	Total de vagas
DAC 01	Departamento Artístico Cultural (DAC/SeCArtE)	Simone Martins	Administrativo (Gestão documental)	Arquivologia e Museologia	1
DAC 02	Departamento Artístico Cultural (DAC/SeCArtE)	Alexandre Brandalise	Comunicação	Jornalismo	1
DAC 03	Departamento Artístico Cultural (DAC/SeCArtE)	Oto Henrique Bezerra da Silva Leonardo	Administrativo	Administração	1

		Pinto			
DAA 04	Divisão de Apoio Administrativo (SeCArtE)	Ivo Caoê Baptiston	Comunicação	Jornalismo	1
DECL 05	Departamento de Esportes, Cultura e Lazer (DECL)	Humberto Roesler Martins	Administrativo /Financeiro	Administração/Ciências Contábeis/Ciências Econômicas/Relações Internacionais e áreas afins	1
SE 06	Secretaria de Cultura, Arte e Esporte (SeCArtE)	Caroline Elisa Murr	Museologia	Museologia	1
CFISC 07	Coordenadoria das Fortalezas da Ilha de SC (Cfisc/SeCArtE)	Nallan Francisca da Conceição	Arquitetura	Arquitetura e Urbanismo	1
CFISC 08	Coordenadoria das Fortalezas da Ilha de SC (Cfisc/SeCArtE)	Érico Hélio dos Santos	Jornalismo	Jornalismo	1

3. INFORMAÇÕES DAS VAGAS

3.1. DAC 01 - Administrativo (Gestão documental):

Formação: Arquivologia ou Museologia

Fase: 7º Fase

Período: matutino

Atividades gerais:

Auxiliar na unificação dos arquivos da Galeria da UFSC aos arquivos do DAC;

Auxiliar na gestão e conservação preventiva de arquivos físicos e digitais do DAC;

Auxiliar na implementação do projeto Memória DAC - segunda etapa da gestão documental, que visa a gestão adequada da memória institucional do setor, dando acesso ao público à história e contribuição do setor para a arte e cultura catarinenses.

Atividades específicas:

Diagnosticar documentos produzidos, recebidos e acumulados pelo DAC;

Verificar classificação e destinação dos documentos conforme os instrumentos de pesquisa do Arquivo Central da UFSC;

Auxiliar os servidores do DAC para uma gestão documental eficiente, de acordo com

o Arquivo Central e as legislações brasileiras.

3.2. DAC 02 - Comunicação:

Formação: Jornalismo

Fase: A partir da 3º Fase

Período: Matutino ou vespertino

Atividades gerais:

Site Oficial do DAC:

Auxiliar na redação, edição e publicação de textos jornalísticos (notícias, releases, artigos) para a divulgação de editais, cursos, oficinas e eventos.

Atualizar a agenda cultural semanal/mensal;

Auxiliar na manutenção básica de conteúdo, organizando as seções do site e inserindo material multimídia (fotos, vídeos).

Mídias Sociais:

Auxiliar na no planejamento editorial mensal para as redes sociais (Instagram, Facebook, etc.), alinhado à agenda do DAC.

Auxiliar na criação de conteúdo textual e visual (arte gráfica, fotografia) para as postagens, adaptando a linguagem para cada plataforma.

Auxiliar na Produção de Conteúdo Jornalístico Cultural;

Auxiliar em Material de Divulgação:

Auxiliar na concepção e redação de peças de divulgação, como folders, cartazes e informativos internos.

Dar suporte na divulgação de eventos.

3.3. DAC 03 - Administrativo:

Formação: Administração

Fase: A partir da 3º Fase

Período: Matutino ou vespertino

Atividades gerais:

Auxiliar na elaboração de cronogramas, orçamentos e planos de trabalho para a execução dos projetos anuais do DAC (ex: Igrejinha Musical, Projetos de Extensão).

Dar suporte na gestão das partes interessadas e na comunicação entre as equipes artísticas (GPTN, Coral) e a coordenação do DAC.

Ajudar a compilar dados de desempenho e resultados dos projetos para a elaboração dos relatórios anuais de atividades da área de cultura e arte.

Auxiliar a mapear e documentar os fluxos de trabalho administrativos críticos, como a logística de cessão de uso e manutenção dos espaços culturais (Teatro Carmen Fossari, Igrejinha, Galeria de Arte).

Auxiliar na implementação de melhorias nos processos mapeados, visando a redução do tempo de espera e o aumento da transparência, utilizando ferramentas de otimização administrativa.

Apoiar a coordenação na consolidação de dados e elaboração de relatórios técnicos que visam servir de base para a redação do texto da Política de Cultura.

Apoiar a organização do arquivo setorial e a digitalização de documentos essenciais, facilitando a gestão da informação e o cumprimento de prazos.

Auxiliar no controle de materiais permanentes e de consumo do setor.

Auxiliar na execução orçamentária realizando pesquisa de fornecedores.

Atender ao público interno e externo, via chat, telefone e/ou presencial.

3.4. DAA 04 - Comunicação:

Formação: Jornalismo

Fase: Não se aplica

Período: Matutino

Atividades gerais:

Auxiliar na redação de conteúdos informativos, escrever notícias, artigos, roteiros e posts para sites ou redes sociais.

Apoiar a realização de entrevistas.

Apoio na cobertura de eventos, coletando informações e registros fotográficos diretamente no local.

Edição e revisão de textos, apoiando a correção de gramática e ortografia.

Produção multimídia, auxiliando na criação de vídeos e áudios para internet.

Participar de reuniões editoriais para propor temas relevantes e colaborar no planejamento e desenvolvimento de ações.

Auxílio na comunicação institucional da unidade.

Monitorar, coletar e analisar conteúdos publicados na mídia sobre a Secretaria e suas atividades e ações.

3.5. DECL 05 - Administrativo/Financeiro:

Formação: Administração/Ciências Contábeis/Ciências Econômicas/Relações Internacionais e áreas afins

Fase: Preferencialmente a partir da 4ª fase

Período: não se aplica

Atividades gerais:

Auxiliar no planejamento e execução das atividades relacionadas ao calendário de compras institucionais;

Auxiliar na elaboração de planilhas e demais documentos referentes ao controle financeiro/orçamentário do setor;

Auxiliar na gestão dos recursos e outras necessidades prévias à execução de atividades e/ou eventos esportivos e de lazer;

Auxiliar no planejamento e execução das atividades relacionadas aos processos de pagamento;

Auxiliar na avaliação das atividades do setor;

Realizar pesquisas ou leituras dirigidas para melhor desempenhar suas funções.

3.6. SE 06 - Museologia:

Formação: Museologia

Fase: A partir da 4º Fase

Período: matutino ou vespertino

Atividades gerais:

Auxílio na catalogação, registro fotográfico e processamento de informações de obras de arte em sistema;

Auxílio no monitoramento de condições ambientais (temperatura, umidade) e práticas de acondicionamento na reserva técnica; Participação no manuseio técnico, embalagem e movimentação segura de obras para exposições e empréstimos;

Auxiliar na montagem e curadoria de exposições artísticas e ações educativas, bem como atendimento ao público quando da ocorrência das mesmas;

Pesquisa e contato com artistas para possíveis ações na Galeria de Arte; Divulgação da Galeria de Arte, seu espaço, acervo e ações educativas em redes sociais.

3.7. CFISC 07 - Arquitetura e Urbanismo:

Formação: Arquitetura e Urbanismo

Fase: A partir da 5º Fase

Período: Não se aplica

Atividades gerais:

Auxiliar no desenvolvimento de projetos arquitetônicos necessários;

Acompanhar a manutenção das Fortalezas junto à Prefeitura Universitária e a empresa terceirizada;

Acompanhar obras;

Contatar diferentes órgãos externos e internos à universidade;

Ter conhecimento intermediário/avançado do AutoCAD e outros softwares de desenvolvimento de projeto;

Participar de reuniões;

Documentar atividades;

Apoiar as atividades administrativas;

Auxiliar nas atividades dos projetos desenvolvidos pela SeCArTE;

3.8. CFISC 08 - Jornalismo:

Formação: Jornalismo

Fase: A partir do 3º Fase

Período: Matutino ou Vespertino

Atividades gerais:

Auxiliar na elaboração de comunicação para o público externo;

Auxiliar na redação de textos jornalísticos;

Auxiliar na Produção de conteúdo para redes sociais, produção de conteúdo para sites institucionais ou portais de notícias; Auxílio na assessoria de imprensa;

Elaboração e Divulgação de reportagens.

4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO NO ESTÁGIO

- 4.1. O estágio será concedido aos(às) estudantes que atendam cumulativamente aos critérios mínimos estabelecidos no Anexo I do Edital PIBE vigente, além dos requisitos estabelecidos a seguir:
 - 4.1.1. Possuir disponibilidade de quatro horas diárias e vinte semanais para atuar presencialmente e no turno de preferência do(da) supervisor(a) do estágio;
 - 4.1.2. Estar regularmente matriculado e frequente em curso descrito no ITEM 3;
 - 4.1.3. Ter Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) maior ou igual a 6, se aplicável;
 - 4.1.4. Não receber outra bolsa paga pela UFSC, salvo bolsas e auxílios que visem à permanência do(a) estudante no curso;
 - 4.1.5. Não ter realizado um total de 2 anos de estágio não obrigatório na UFSC estando matriculado (a) em curso da mesma área de formação;
 - 4.1.6. Não apresentar reprovação por Frequência Insuficiente (FI) no semestre anterior ou de vigência da bolsa, se aplicável;
 - 4.1.7. Apresentar os requisitos necessários de acordo com o item 3.
- 4.2. O(A) candidato(a) que não atender a um ou mais dos requisitos apresentados no item anterior será desclassificado.

5. DO ESTÁGIO

- 5.1. O contrato de estágio tem previsão de início em 13/04/2026 e final em 11/12/2026.
- 5.2. A duração do estágio não poderá exceder dois anos.
- 5.3. O(A) estagiário(a) terá direito a trinta dias de recesso a cada doze meses de estágio, sendo concedidos de maneira proporcional nos casos em que o estágio tiver duração inferior a um ano.
- 5.4. O recesso remunerado deverá ser usufruído durante a vigência do TCE, em comum acordo com o(a) supervisor(a) do estágio e preferencialmente nos períodos de férias acadêmicas ou no período das provas finais dos semestres letivos.
- 5.5. O(A) estagiário(a) cumprirá jornada semanal de 20 (vinte) horas e diária de 4 (quatro) horas, presencialmente, devendo o horário do estágio compatibilizar-se com o horário de aula em que esteja matriculado e com o turno do desenvolvimento das atividades definido pelo(a) supervisor(a).
- 5.6. A UFSC concederá ao(à) estagiário(a) aprovado(a) por este edital, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) para 20 (vinte) horas semanais, além do auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) mensais.
- 5.7. Os(as) estudantes selecionados devem providenciar e apresentar, no primeiro dia de estágio, o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) gerado pelo Sistema de Informação para Acompanhamento de Registro de Estágios (SIARE),

devidamente assinado pelas partes. O(A) estagiário(a) não deverá iniciar suas atividades antes da documentação estar devidamente regularizada.

- 5.8. A bolsa de estágio será interrompida para o próximo semestre ou não será renovada caso o(a) aluno(a) deixe de atender ao requisito sobre IAA ou apresente reprovação por falta (FI) no semestre anterior ou de vigência da bolsa (art. 21, §1º da RN 73/2016/CUn).
- 5.9. É vedada a concessão de bolsas de estágio para a realização de trabalho de conclusão de curso (TCC), de iniciação científica ou outra atividade de pesquisa, de monitoria, de Programa de Educação Tutorial, de atividade de extensão e de estágio obrigatório, ou para estudantes que tenham vínculo empregatício.
- 5.10. Será admitida a acumulação das bolsas de estágio de que trata este artigo com os benefícios pecuniários destinados a promover a permanência dos(as) estudantes nos cursos em que estiverem matriculados(as).

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. O período de inscrição será a partir das 14:00 hrs do dia 19/03/2026 até às 16:00 hrs do dia 27/03/2026
- 6.2. O(A) candidato(a) deverá realizar a inscrição por meio do link: [Formulário de Inscrição](#), preencher todos os campos e deverá anexar os seguintes documentos:
 - 6.2.1. Currículo atualizado;
 - 6.2.2. Histórico de graduação emitido há menos de 30 (trinta) dias da data de envio;
 - 6.2.3. Atestado de matrícula do semestre 2026/1;
 - 6.2.4. Caso o(a) candidato(a) concorra às vagas reservadas a estudantes ingressantes na UFSC por ações afirmativas PPI e outras vulnerabilidades sociais, encaminhar documentação comprobatória (comprovação do CAGR, documento de validação da PROAFE ou pela PRAE).
- 6.3. A UFSC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.4. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo a UFSC excluir do Processo Seletivo aquele(a) que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Não serão aceitos pedidos de inscrição por meio diverso do previsto no item 6.2 deste edital, bem como fora do prazo estipulado no item 6.1.

7. DA RESERVA DE VAGAS

- 7.1. As vagas deste edital serão distribuídas prioritariamente aos(às) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas; na ausência de candidatos(as) classificados(as), terão prioridade candidatos(as) de outras vulnerabilidades sociais.
- 7.2. As vagas não ocupadas nos critérios do item anterior serão distribuídas aos(às) demais candidatos(as) .
- 7.3. A condição de preto, pardo ou indígena deverá ser comprovada por meio da validação efetuada pela PROAFE.
- 7.4. A implementação das vagas reservadas observará integralmente as regras de distribuição, ocupação, validação e remanejamento previstas no Edital PIBE vigente (PIBE 2026) e em seus anexos.

8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

- 8.1. O(A) candidato(a) deve estar matriculado(a) no curso exigido de formação para preencher a vaga, como critério eliminatório;
- 8.2. Cumprindo o item 8.1, nos demais os requisitos no item 3 deste edital, a classificação se dará por meio de histórico de graduação como critério eliminatório, Índice de aproveitamento acadêmico (IAA) como critério classificatório, estando acima de 6,00 (onde se aplica), análise de currículo e entrevista como critérios classificatórios.
- 8.3. Serão desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que não atenderem ao item 3 do presente edital.
- 8.4. Recebida a documentação, serão analisados a formação, o histórico da graduação, o IAA e os demais cumprimento dos requisitos exigidos.
 - 8.4.1. Os(As) candidatos(as) classificados procederão para a seleção.
- 8.5. A seleção se dará em duas etapas:
 - I - Análise de currículo e IAA, com peso 8 e 2, respectivamente;
 - II - Entrevista.
- 8.6. As entrevistas serão realizadas com os(as) 05 candidatos(as) melhores colocados(as) de cada lista (PPI, outras vulnerabilidades. PCD e Concorrência Geral) na primeira etapa, do dia 06 de abril ao dia 08 de abril de 2026. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) para entrevista serão convocados(as) via email.
 - 8.6.1. Caso haja empate de candidatos(as) na primeira etapa da seleção, todos(as) os empatados(as) serão chamados(as) para entrevista.
- 8.7. A análise de currículo será pontuada de 1 a 8, de acordo com a média dos(as) candidatos(as). Candidatos(as) cujo currículo estiver mais alinhado com as habilidades exigidas terão maior pontuação.
- 8.8. O IAA será pontuado de 1 a 2, da seguinte forma: 1 ponto para IAA entre 6 e 7,99; 2 pontos para IAA entre 8 a 10.
- 8.9. A entrevista será pontuada de 1 a 10, de acordo com a média dos(as) candidatos. Os(As) candidatos(as) devem demonstrar capacidade de comunicação,

organização, alinhamento com a equipe e com o trabalho a ser desenvolvido e domínio da língua portuguesa.

- 8.10. As notas obedecerão a seguinte fórmula:
 - 8.10.1. Nota da primeira etapa: Soma da análise do Currículo + valor do IAA.
 - 8.10.2. Nota final:
Média da nota da primeira etapa + Pontuação da entrevista.
- 8.11. Havendo empate no resultado final, será priorizado:
 - 8.11.1. No caso de preferência por disciplinas cursadas aquele(a) que já as cumpriu.
 - 8.11.2. O(A) candidato(a) com mais afinidade com a área cultural.
 - 8.11.3. O(A) candidato(a) mais idoso(a).
- 8.12. O resultado da primeira etapa será publicado no dia 02 de abril de 2026, pelo site secarte.ufsc.br.
- 8.13. O resultado final será publicado no dia 10 de abril de 2026, pelo site secarte.ufsc.br e será atualizado à medida que forem convocados(as) os(as) selecionados(as).
- 8.14. Os resultados da primeira etapa e o resultado final serão apresentados em quatro listas com a ordem dos(as) classificados(as), a primeira exclusiva dos(as) candidatos(as) de PPI, a segunda para “outras categorias de vulnerabilidades sociais”, a terceira PCD e a quarta de Classificação da Concorrência Geral, na qual constarão também os(as) candidatos(as) das ações afirmativas;
- 8.15. A lista de aprovados será em ordem de classificação pelo número da matrícula.
- 8.16. Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão apresentar-se para o estágio no dia 13 de abril de 2026.

9. DA CONTRATAÇÃO E DO DESLIGAMENTO

- 9.1. O(A) candidato(a) classificado(a) dentro das vagas ofertadas por este edital, será convocado(a) por e-mail, fornecido no formulário de inscrição.
- 9.2. O(A) candidato(a) que não se apresentar para assumir a vaga no prazo de 1(um) dia útil será desclassificado(a) e será convocado(a) o(a) próximo(a) na lista de classificação.
- 9.3. O(A) candidato(a) selecionado(a), deverá acessar o SIARE e registrar seu Termo de Compromisso de Estágio (TCE) com base nas informações repassadas pelo(a) supervisor(a). Após liberação da Coordenadoria de Estágio do seu Curso, deverá abrir/assinar o TCE no próprio SIARE, utilizando-se da ferramenta Assin@UFSC; compartilhar link de assinatura com o(a) supervisor(a), professor(a) orientador(a) e coordenador(a) de estágio do curso.
 - 9.3.1. Após essas assinaturas, deverá encaminhar o link para dip.prograd@contato.ufsc.br, onde será assinado pela Diretora do DIP e inserido no sistema. O assunto do e-mail deverá ser “Estágio PIBE - Assinatura de TCE XXXXXXXX – Cód. XXXX” – adequar o assunto do e-mail à categoria da vaga.
- 9.4. Iniciado seu estágio, o(a) estudante será desligado(a) nas seguintes hipóteses:
 - I - automaticamente, ao término do estágio;

- II - a pedido;
 - III - decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho realizada pelo(a) supervisor(a);
 - IV - a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
 - V - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
 - VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
 - VII - pela interrupção do curso;
 - VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
- 9.5. A rescisão do contrato de estágio não gera qualquer direito indenizatório ao(à) estagiário(a), exceto no caso de não haver tido a possibilidade de usufruir do recesso remunerado, proporcional ou integral, durante a vigência do contrato celebrado, que fará jus ao seu recebimento em pecúnia.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os(As) candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas previstas neste edital ocuparão o cadastro de reserva, por ordem de classificação, e poderão ser convocados(as) durante o período de vigência do Edital PIBE 2026, caso surjam vagas na Unidade em que foi classificado(a).
- 10.2. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 10.3. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem à correção e aperfeiçoamento do processo seletivo.

Florianópolis, 18 de março de 2026

Andréa Búrigo Ventura
Secretária de Cultura, Arte e Esporte
Portaria 167/2026/GR/UFSC

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Inscrições: Link Formulário	19/03/2026 a 27/03/2026
Análise da primeira etapa (etapa interna)	30/03/2026 a 01/04/2026
Divulgação do resultado da 1º etapa	02/04/2026
Entrevistas	06/04/2026 a 08/04/2026
Análise das entrevistas (etapa interna)	09/04/2026
Divulgação do resultado final	10/04/2026
Início do estágio	13/04/2026